

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA EDP

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo

Senhores Accionistas

Nos termos do art. 22º, n.º 1, al. h) dos Estatutos da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão deve emitir parecer sobre o voto anual de confiança no Conselho de Administração Executivo, o qual, nos termos do art. 455º do Código das Sociedades Comerciais, deverá ser deliberado pelos Senhores Accionistas.

No dia 8 de Março, o Conselho Geral e de Supervisão, reunido em Plenário, procedeu à avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2006, tendo em vista o referido parecer. Cumpre-me o gosto de transmitir a esta Assembleia Geral a opinião unânime do Conselho a que presido.

O Conselho Geral e de Supervisão começou a acompanhar a actividade do Conselho de Administração Executivo no mês de Julho, através do Plano Estratégico que, tal como previsto nos Estatutos da Sociedade, lhe foi apresentado para emissão de parecer prévio. No Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão os Senhores Accionistas têm à vossa disposição um relato da actividade de acompanhamento e supervisão realizada. Essa actividade, traduzida não só nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e das Comissões Especializadas do Conselho Geral e de Supervisão, mas também no quotidiano acompanhamento feito pelo Presidente, permitiu constatar o elevado profissionalismo, dedicação e empenhamento de todos os Membros do Conselho de Administração Executivo do nosso Grupo e, de forma muito especial, do seu Presidente, o Dr. António Mexia.

Merece uma referência especial o contacto permanente mantido pelo Dr. António Mexia comigo, enquanto Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, permitindo não só que me mantivesse informado sobre a actividade da Sociedade, como também pudesse fazer um acompanhamento activo dos principais assuntos.

No âmbito das suas competências estatutárias, o Conselho Geral e de Supervisão, independentemente da análise das Contas trimestrais, semestrais e anuais que lhe é exigida legal e estatutariamente, esteve envolvido nas principais decisões tomadas pelo Conselho de Administração Executivo. Pela sua importância, destaco os pareceres prévios favoráveis do Conselho Geral e de Supervisão relativos aos seguintes assuntos:

- Plano Estratégico da EDP 2006-2008.
- Plano de Negócios da EDP 2007 -2010.
- Acordo com o Estado de Cabo Verde relativamente à saída da EDP do capital social da Electra.
- Aquisição de 50% do capital social da Gasnalsa.
- Alienação de parte da participação da EDP na REN – Rede Eléctrica Nacional, SA.
- Alienação da participação na ONI - SGPS, SA.
- Aquisição da Agrupación Eólica.
- Orçamento EDP 2007.

Os Resultados apresentados hoje nesta Assembleia Geral, a evolução das cotações da EDP e a imagem e prestígio que a EDP auferiu, tanto interna como externamente, são bons exemplos da excelência da gestão levada a cabo durante o ano de 2006.

Os objectivos definidos pelo Conselho de Administração Executivo no Plano Estratégico, no Plano de Negócios e no Orçamento para 2007 são ambiciosos e promovem a criação de valor por parte da EDP. O Conselho de Geral e de Supervisão confia na capacidade colectiva e individual dos membros do Conselho de Administração Executivo para atingirem esses objectivos, pautando a sua actuação pela exclusiva promoção dos interesses da Sociedade.

Nesse sentido, o Conselho Geral e de Supervisão, na sua reunião de 8 de Março de 2007, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável a um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus Membros.

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão



António de Almeida